

69. José Luciano Gabriel

NOÇÃO INTRODUTÓRIA DE ESFERA PÚBLICA

Desde a tentativa de compreender a origem do poder político implementada pelos filósofos contratualistas, começa a surgir uma distinção conceitual entre sociedade civil e estado, mas foi com o alemão Jürgen Habermas que essa noção tornou-se mais clara, quando o autor escreveu sobre a origem estrutural da esfera pública. Analisando a passagem de uma sociedade feudal para uma sociedade capitalista, com o crescente desenvolvimento da burguesia, Habermas consegue demonstrar que a sociedade civil tem vida própria e conseqüentemente tem interesses e expectativas que por vezes a distânciam do Estado. A Esfera pública adquire identidade a partir da organização de grupos que debatem questões de interesse coletivo que não seriam percebidos ou defendidos pelo Estado; indivíduos interessados em promover visibilidade às suas teses desenvolvendo estratégias capazes de garantir direito de participação no cenário público-político dominado outrora apenas por elites privilegiadas. Com o passar do tempo a compreensão de esfera pública altera e amadurece. Desenvolve-se uma distinção entre a identidade jurídica do Estado e da Sociedade e a inevitável autonomia da esfera pública.